



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

PROCESSO LC N.º 216

HOMOLOGADO 3/10/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual locação de equipamentos a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

ITEM 01: Locação de tendas piramidais, medindo 10x10m;

ITEM 02: Locação de tendas piramidais, medindo 05x05m;

ITEM 03: Locação de banheiros Químicos

VENCEDORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 42.100,00

**CLEITON GENTELINI
PREGOEIRO**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 236

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Regime de CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual locação de equipamentos a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

ITEM 01: Locação de tendas piramidais, medindo 10x10m;

ITEM 02: Locação de tendas piramidais, medindo 05x05m;

ITEM 03: Locação de banheiros Químicos, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatorio.

ABERTURA: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 03 de outubro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 17/09/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1503
de 17/09/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4548
de 18/09/18 FL. _____
Margo
Visto

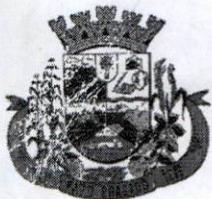
Processo Licitatório

Nº _____

PLANO ANUAL - 2014

PLANO ANUAL - 2014

PLANO ANUAL - 2014



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/09/002526
Data Protoc.: 12/09/18
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF.....: 915.049.969-68
Assunto.....: GABINETE
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. :
Fone.....: 45 3282-1839
Cep: 85948000

Sumula: MEMORANDO 763/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SECRETÁRIA CRISTIANE BONATTO - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
12/09/18	Gabinete neira
12/09/18	licitações - margo
17/09/18	2666 - juridico
18/09/18	2669 - licitações - margo

Assinatura Requerente

2018/09/002526
17-PROTOCOLO

Data: 12/09/2018
Hora: 10:24:19

Assunto.....: 012-GABINETE
Subassunto.: 004-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF/CNPJ...: 91504996968
SUMULA:
MEMORANDO 763/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2018.

MEMORANDO 763/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: DEPARTAMENTO DE CULTURA
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Futura e eventual locação de equipamentos a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
9	2006	13	392	1200	026	1654	339039140000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Devido à realização de festividades do Município, solicitamos a locação futura e eventual, contratação de empresa para locação de Tendões Pirâmides e Banheiros Químicos, utilizados nos diversos eventos do Município.

Justificamos a Solicitação de registro de preços por diversos fatores, tais como: condições Climáticas, expectativa de público, local da realização do evento, e outros.

Observações: •A disposição das Tendões e banheiros, serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, as tendões e banheiros deverão estar devidamente instalados no local de realização do evento, até no máximo 04 (quatro) horas de antecedência ao início dos festejos.

•O valor a ser cobrado por locação, permitirá a disposição do equipamento por um período de no máximo 05 (cinco) dias.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



Cristiane Scheuermann Bonatto
DEPARTAMENTO DE CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>Pregão R.P.</u> DATA: <u>14/09/18</u>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: <u>14/09/18</u>


DIRCEU ANDERLE
 Prefeito em Exercício
 CPF 704.105.939-15

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	13533	Locação de Tendas Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.		10	UN	1.276,6600	12.766,60
2	12193	Locação de Tendas Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.		60	UN	436,6500	26.199,00
3	28863	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculina e feminina, inclusa manutenção e materiais de limpeza.		20	UN	246,6700	4.933,40
TOTAL GERAL						R\$ 43.899,00	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018



Cristiane Scheuermann Bonatto

GIOVANI ANTONIO CAMPOS DE VARGAS & CIA LTDA

Rua Paraná, 770 - Centro - Missal - Paraná

CNPJ: 04.950.912/0001-85

Missal, 06 de setembro de 2018.

Prefeitura de Pato Bragado
Depto. De Licitações

ORÇAMENTO PROPOSTA

Item	Qtde	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Locação de Tendões Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	1.350,00	13.500,00
2	60	Locação de Tendões Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	450,00	27.000,00
3	20	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculina e feminina, inclusa manutenção e materiais de limpeza.	250,00	5.000,00
Total do Orçamento				45.500,00

Sendo o Que tínhamos para o momento.

04.950.912/0001-85

GIOVANI ANTÔNIO CAMPOS
DE VARGAS & CIA LTDA

RUA PARANÁ, 770
CENTRO - CEP 85.890-000
MISSAL - PARANÁ

GIOVANI ANTONIO CAMPOS DE VARGAS & CIA LTDA



ORÇAMENTO

À

Município de Pato Bragado

Orçamento para Locação de Estruturas:

Item	Qtde	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Locação de Tendas Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	R\$ 1.200,00	12.000,00
2	60	Locação de Tendas Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	R\$ 400,00	24.000,00
3	20	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculina e feminina, inclusa manutenção e materiais de limpeza.	R\$ 230,00	4.600,00

Santa Tereza do Oeste, 11 de setembro de 2018.

No aguardo de confirmação.

Atenciosamente,


JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 35825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

E.A.MIORANDO E CIA LTDA

CNPJ 07.161.182/0001-21
Rua Carlos Barbosa, 164, Jd. Gisele
CEP 85.905-280 Toledo - Paraná

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

10 de setembro de 2018

Para
Prefeitura de Pato Bragado

Item	Descrição	P.Unit	Preço Total
1	Locação 10 UN de tendas 10 x 10m	1280,00	12800,00
2	Locação de 60 UN de tendas 5 x 5m	460,00	27600,00
3	Locação de 20 UN diárias de Banheiros Químicos	260,00	5200,00
Total			45600,00

Eduardo Miorando
E.A.MIORANDO E CIA LTDA

07.161.182/0001-21

E. A. MIORANDO & CIA
LTDA

RUA CARLOS BARBOSA, 164 - SL. 02
JD. GISELA - CEP 85905-280
TOLEDO - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.182/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2005
NOME EMPRESARIAL E. A. MIORANDO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS BARBOSA	NÚMERO 164	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.905-280	BAIRRO/DISTRITO JD. GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3378-2820		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/09/2018** às **09:48:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.185.999/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2007
NOME EMPRESARIAL JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 608	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3231-2622		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/09/2018** às **09:47:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.950.912/0001-85 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2002	
NOME EMPRESARIAL CIGA SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIGA SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 779	COMPLEMENTO	
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GCONTA40@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3244-2020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/09/2018** às **09:46:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1654	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1649
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Organização das festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.14.00.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 12/09/2018

Empenhado no Período.... =	111.484,00
Liquidado no Período.... =	106.714,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	106.714,00
Empenhado até o Período. =	111.484,00
Liquidado até o Período. =	106.714,00
Pago até o Período..... =	106.714,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	4.770,00
Total a Pagar..... =	4.770,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual locação de equipamentos a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002026 – ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO

3.3.90.39.14 – 1654 – Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Inatingíveis – Fonte 505

Cordialmente;


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 136/2018.**

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa do ramo para dispor de locação de tendas piramidais e banheiros químicos, a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos pelo Município de Pato Bragado.

RELATÓRIO:

A Secretária da pasta protocolizou o requerimento (2018/08/002526) solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento e providenciou os presentes documentos agora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de mensurar em quais eventos necessitará da instalação de tendas e banheiros químicos, seja em decorrência do clima seja em decorrência da existência de banheiros no local, o que devido ao número de pessoas esperadas pode não ser suficiente, diante do que justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza da quantidade posta a eventualidade.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de vários orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 17 de setembro de 2018.

Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal - Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretarias Municipais

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual locação de equipamentos a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 03/10/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 136/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 03/10/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual locação de equipamentos a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

ITEM 01: Locação de tendas piramidais, medindo 10x10m;

ITEM 02: Locação de tendas piramidais, medindo 05x05m;

ITEM 03: Locação de banheiros Químicos, conforme quantidades e descrições relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, será apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.1 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar junto com o Termo de Credenciamento a procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, quando o credenciado não for sócio da empresa que lhe confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

3.6 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.9 Para **comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumpram os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial RP nº 136/2018 realizar-se-á no dia **03 de outubro de 2018, às 08h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX//CNPJ Nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX//CNPJº

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item do seu interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de compra **MENOR PREÇO POR ITEM.**
 - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR ITEM** ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

13.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.6.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.6.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.8.1 Não vencidos;
- 13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.8.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.10 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.10.5 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico (Engenheiro Mecânico) (para os itens 01 e 02);
- 13.10.6 Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente (para os itens 01 e 02).
- 13.10.7 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 13.10.8 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM sejam iguais ou inferiores aos relacionados abaixo:

ITEM 01 R\$ 12.766,60 (doze mil setecentos e sessenta e seis reais);

ITEM 02 R\$ 26.199,00 (vinte e seis mil cento e noventa e nove reais);

ITEM 03 R\$ 4.933,40 (quatro mil novecentos e trinta e tres reais e quarenta centavos);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A disposição das Tendões e banheiros serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, as tendões e banheiros deverão estar devidamente instalados no local de realização do evento, até no máximo 04 (quatro) horas de antecedência ao início dos festejos.

16.2 O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.3 Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Cumprir os prazos de execução previstos;

16.5 Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a instalação das tendões e banheiros os quais deverão ser prestados no prazo proposto;

16.6 Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de instalação dos equipamentos;

16.7 O valor a ser cobrado por locação, permitirá a disposição do equipamento por um período de no máximo 05 (cinco) dias.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Solicitante e apresentação da ART devidamente recolhida para as intalações que vierem a ocorrer (para os itens 01 e 02).

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta da Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002026 – ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO

3.3.90.39.14 – 1654 – Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Inatingíveis – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DOP REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 A da Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova da Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Será permitida a alteração desta Ata de Registro de Preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.40 contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixar de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2018

1. Do objeto da licitação

1.2 Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual locação de equipamentos a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

ITEM 01: Locação de tendas piramidais, medindo 10x10m;

ITEM 02: Locação de tendas piramidais, medindo 05x05m;

ITEM 03: Locação de banheiros Químicos, conforme quantidades e descrições relacionadas nas abaixo:

ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ESUIPAMENTOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	Un	10	Locação de Tendas Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	1.276,66	12.766,60
2	Un	60	Locação de Tendas Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	436,65	26.199,00
3	Un	20	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculina e feminina, inclusa manutenção e materiais de limpeza.	246,67	4.933,40

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- A disposição das Tendas e banheiros serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, as tendas e banheiros deverão estar devidamente instalados no local de realização do evento, até no máximo 04 (quatro) horas de antecedência ao início dos festejos.
- O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Cumprir os prazos de execução previstos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a instalação das tendas e banheiros os quais deverão ser prestados no prazo proposto;
- Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de instalação dos equipamentos;
- O valor a ser cobrado por locação, permitirá a disposição do equipamento por um período de no máximo 05 (cinco) dias.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pregão Presencial RP n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX..

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/ XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º xxxxxx/XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/ XXXX.

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam a presente da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP N.º/ XXXX.** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx , conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial RP nº 136/2018, quanto a proposta adjudicada integram a presente da Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Solicitante e apresentação da ART devidamente recolhida para as instalações que vierem a ocorrer (para os itens 01 e 02).

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser renovada. As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002026 – ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO

3.3.90.39.14 – 1654 – Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Inatingíveis – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento da Ata de Registro de Preços:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- e) A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- f) Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A disposição das Tendas e banheiros serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, as tendas e banheiros deverão estar devidamente instalados no local de realização do evento, até no máximo 04 (quatro) horas de antecedência ao início dos festejos.
- Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Cumprir os prazos de execução previstos;
- Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a instalação das tendas e banheiros os quais deverão ser prestados no prazo proposto;
- Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de instalação dos equipamentos;
- O valor a ser cobrado por locação, permitirá a disposição do equipamento por um período de no máximo 05 (cinco) dias.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANCHIN, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 22.642.992/0001-93 FONE/FAX:(45) 3231-1635

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

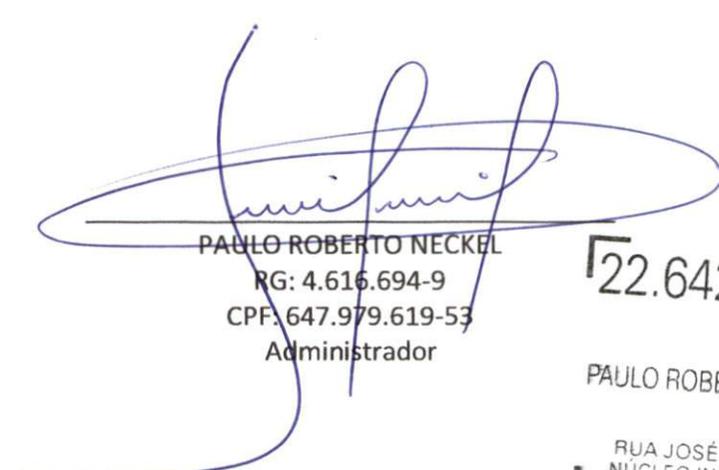
Pregão Presencial RP n.º 136/2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PAULO ROBERTO EVENTO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001- 93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PAULO ROBERTO NECKEL**, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 01 de Outubro de 2018.



PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 1 de 4

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/04/1968, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº. 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP:85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS, 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL, 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS, 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL, 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 7420-0/01 - ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8512-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

CONSOLIDAÇÃO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº. 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP:85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015 , RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME** e terá sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, CEP: 85825-000 em Santa Tereza do Oeste - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 5813-1/00 - Edição de revistas, 9001-9/01 - Produção teatral, 9001-9/02 - Produção musical, 7420-0/01 - Atividade de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8512-3/01 - Edição de jornais diários, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificados anteriormente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/06/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

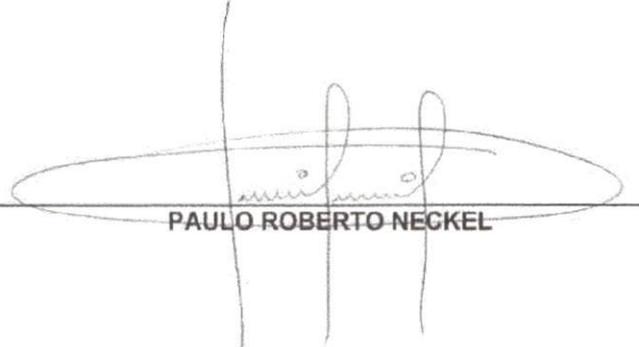
Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cascavel-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Cascavel-PR, 05 de Maio de 2016.


PAULO ROBERTO NECKEL

Testemunhas:


JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
RG nº. 3.237.977-0/SSP/PR


PEDRO JOSÉ DOS SANTOS NETO
RG nº. 10.098.919-0/SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUNICÍPIO DE SANTA
TEREZA DO OESTE



COMARCA DE CASCAVEL
PARANÁ

OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Pavlak

Oficial Vitalícia do Registro
Civil, Tabelionato e Anexo

Suelem Rodrigues Costa

Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho

Juramentado Substituto

Livro: 37-P

Folha: 021/023

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI-ME** a
favor de **JUCIER SAVARIS**, na forma abaixo
declarada:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (07/03/2017), neste Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Major Hipolito, nº 638, centro, em cartório, perante mim Escrevente Substituto, e na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu, como Outorgante:- PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.642.992/0001-93, com sede na Rua José Zanchin, s/n; lote 03, Núcleo Industrial em Santa Tereza do Oeste-PR, tendo como ultimo arquivamento sua Alteração de Dados, arquivado em data de 19/05/2016, sob nº 20162894198, conforme Certidão Simplificada emitida digitalmente aos 06 de março de 2017, pela Junta Comercial do Paraná- Curitiba-PR, as quais ficam arquivadas nestas notas, às fls. 43 do arquivo/pasta 10 de Contratos Sociais e Certidões Simplificadas, **neste ato representado nos termos, por seu sócio administrador: PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado, empresário, filho de GETULIO AMARO NECKEL e SIBILA GOTTSCHALK, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 10/04/1968, portador da Cédula de Identidade nº 4.616.494-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena-PR, neste ato por aqui de passagem; reconhecida como a própria por mim, Joanildes Jacira Vargas Pavlak, Tabeliã e das testemunhas referidas, do que dou fé, conforme os documentos que me foram apresentados. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- JUCIER SAVARIS, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-1.305.574/SSP/SC, expedida em 29/12/1980, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Jânio Quadros, 1092, Cascavel-PR; ao qual conferem os mais amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses do ora outorgante, podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar a venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sub-locar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser pelo preço, forma e condições que ajustar, bem móveis ou imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do outorgante, adquirir quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direitos na forma da lei, representar a outorgante apresentando-se perante Serviços Notariais de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais ofícios e serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto a Prefeitura

Eselo j7kr0.uNvp8.uhq2F-RbZay.9DHbf Consulte em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL
Município de Santa Tereza do Oeste - PR
CEP: 83855-000
Joanildes J. V. Pavlak
Tabeliã Juramentada Substituto CPF: 049.544.279-57

SERVIÇO NOTARIAL
Autentique e presente cópia
que confero com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.

07 MAR 2018

Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabeliã Vitalícia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipolito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO NOTARIAL
Município de Santa Tereza do Oeste - PR
CEP: 83855-000
Joanildes J. V. Pavlak
Tabeliã Juramentada Substituto CPF: 049.544.279-57

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE SANTA
TEREZA DO OESTE



COMARCA DE CASCAVEL
PARANÁ

OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Paulak

Oficial Vitalícia do Registro
Civil, Tabelionato e Anexo

Suellem Rodrigues Costa

Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho

Juramentado Substituto

Livro: 37-P

Folha: 021/023

Municipal, podendo para tanto representar, assinar e responder por toda e quaisquer tipo ou modalidade de licitações, contratos, requerimentos, alegações, promovendo e assinando o que necessário for, assinar Escrituras Públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros; Representar perante quaisquer AGÊNCIAS BANCÁRIAS e ou COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques—conta corrente; efetuar saques—poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessar, transigir e desistir; efetuar acordos; avalizar cheques; autorizar cobrança; emitir endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar, avalizar e descontar letras de cambio; assinar orçamentos; emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimo/financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/ financiamentos; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie; receber PIS, PASEP, FGTS, representar o outorgante apresentando-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública, e outras, perante o Departamento Estadual de Transito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, declarar o que preciso for necessário aos interesses do outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo mover ações e defende-lo nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar Advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula AD-JUDICIA, e mais dos poderes para transigir, desistir, firmar compromissos, dar quitação e fazer acordos, representar, mais o outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; Previdência Privada, INSS e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições

Fselo j7kr0.uNVP8.uhq2F-RbZAY.9DHBf Consulte em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRICTAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Fone/Fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRICTAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Deus fé.

07 JUN. 2018

Joanildes J. Vargas Paulak
Tabelião Vitalícia

SERVIÇO DISTRICTAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Fone/Fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

Continua

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE SANTA
TEREZA DO OESTE



COMARCA DE CASCAVEL
PARANÁ

OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Paulak
Oficial Vitalícia do Registro
Civil, Tabelionato e Anexo

Suelem Rodrigues Costa
Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho
Juramentado Substituto

Livro: 37-P Folha: 021/023

e benefícios, apresentar e retirar documentos, fazer provas documentais; representar o outorgante junto a qualquer seguradora, podendo receber importâncias que o outorgante tenha direito em forma de ordem de pagamento e ou cheque nominal, e prestar declarações e esclarecimentos, receber e dar quitações, dando tudo pôr bom firme e valioso, como se todos os atos praticados pela parte mandatária presente estivesse, e inclusive junto a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ podendo outorgada vender suas quotas, estipular valores e condições de pagamentos, receber valores, passar recibos, dar quitação, assinar declarações, contratos, termos, atas, livros e demais documentos necessários, prestar as informações que forem solicitadas, assinar aberturas e alterações contratuais, estipulando cláusulas e condições, assinar Baixa e ou transferência da empresa requerer, declarar, alegar, assinar quaisquer documentos necessários quer público ou particular, enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ficando vedado o substabelecimento da mesma. **Tendo a presente prazo indeterminado de validade.** Enfim praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando comparecimento das testemunhas de acordo com o Código de Normas, item 11.2.18 da Doutra Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Ato protocolado sob nº 0000089/2016 nesta data. Eu, (a.), Suelem Rodrigues Costa, Escrevente, a digitei, conferi, assino em público e raso. Eu, (a.), Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto, a subscrevi, conferi, assino em público e raso. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº j7kr0.uNVp8.uhq2F, Controle: RbZAY.9DHbf. Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto Santa Tereza do Oeste-PR, 07 de março de 2017. (aa.) PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI-ME, PAULO ROBERTO NECKEL, Representante da outorgante. Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Suelem Rodrigues Costa, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Suelem da Verdade

Santa Tereza do Oeste-PR, 07 de março de 2017

Suelem
Suelem Rodrigues Costa
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
j7kr0.uNVp8.uhq2F
Controle:
RbZAY.9DHbf
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP: 85625-000
Pedro Henrique de Freitas Carrilho
Juramentado Substituto
CPF: 048.544.279-51

SERVIÇO DISTRITAL
Autenticação de cópia,
que confere com o original a
min apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
07 JUN. 2013
Joanildes J. Vargas Paulak
Tabelião Vitalícia
Fone/Fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP: 85625-000
Pedro Henrique de Freitas Carrilho
Juramentado Substituto
CPF: 048.544.279-51

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688368469

NOME JUCIER SAVARIS		
RCE IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 1305574 SESP BC		
CPF 976.020.359-68		DATA NASCIMENTO 06/07/1975
FILIAÇÃO JOSE L SAVARIS MARIA D SAVARIS		
PERMISSÃO B	ACE B	DTA. HAB. B
Nº REGISTRO 00377590571	VALIDADEZ 04/08/2023	DTA. HABILITAÇÃO 14/10/1993

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688368469

LOCAL CASCAVEL, PR	ASSINATURA DO PORTADOR 	DATA EMISSÃO 06/08/2018
ASSINATURA DO EMISSOR PARANÁ		20540609588 PR914870326





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="07602035968"/>
Número documento	07602035968
Nome	JUCIER SAVARIS
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 07602035968!



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0037513-1	CNPJ 22.642.992/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/2015	Data de Início de Atividade 10/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSÉ ZANCHIN, SN-LOTE 03, NÚCLEO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000			
Objeto LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCÃO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANÇA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> PAULO ROBERTO NECKEL 647.979.619-53	Administrador Sim	Início do Mandato 15/06/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20162894198	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2018

18/431380-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação



Numero Alvará

2002

Data da Abertura 22/07/2015

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME / RAZÃO SOCIAL

2002 - 8 PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI- ME Doc: 49
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO
CNPJ: 22.642.992/0001-93 Inscrição Estadual:

ENDEREÇO

Logradouro: Rua JOSE ZANCHIN Número: 03
Complemento: CEP: 85825-000
Bairro: NUCLEO INDUSTRIAL
Distrito:
Cidade: Santa Tereza do Oeste UF: PR

**O MESMO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL, E O EXIBIRÁ Á AUTORIDADE
COMPETENTE SEMPRE QUE A SOLICITAR**

Santa Tereza do Oeste(PR), 21 de Fevereiro de 2018.

DATA EMISSÃO
21/02/2018



VALIDO ATÉ
31/12/2018

MARIA CELOI RANGHETTI QUADRI
Departamento de Tributação

ELIO MARCINIAC
Prefeito Municipal

cc

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 1 de 4

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/04/1968, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº. 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP:85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS, 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL, 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS, 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL, 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 7420-0/01 - ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8512-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

CONSOLIDAÇÃO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº. 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP:85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015 , RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME** e terá sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, CEP: 85825-000 em Santa Tereza do Oeste - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 5813-1/00 - Edição de revistas, 9001-9/01 - Produção teatral, 9001-9/02 - Produção musical, 7420-0/01 - Atividade de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8512-3/01 - Edição de jornais diários, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificados anteriormente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/06/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cascavel-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

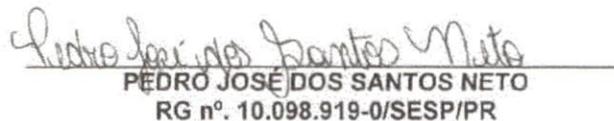
O titular assina o presente instrumento, em via única.

Cascavel-PR, 05 de Maio de 2016.


PAULO ROBERTO NECKEL

Testemunhas:


JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
RG nº. 3.237.977-0/SSP/PR


PEDRO JOSÉ DOS SANTOS NETO
RG nº. 10.098.919-0/SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.616.694-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.616.694-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2014

NOME: PAULO ROBERTO NECKEL

FILIAÇÃO: GETULIO AMARO NECKEL
SIBILA GOTTSCHALK

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=2953, LIVRO=9B, FOLHA=291

CPF: 647.979.619-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

17.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

SERVIÇO DISTRICTAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Suelen Routh Torres Costa
Escrevente Juramentada - CPF 070.72.851-00

SELO FUNARREN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FON 43430

SERVIÇO DISTRICTAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.

28 de Abril de 2018

Jeanildes J. Vargas Padlak
Tabelião Vitânico
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 63
Santa Tereza do Oeste - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

LIBRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.642.992/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2015
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 58.13-1-00 - Edição de revistas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOSE ZANCHIN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE: 03;	
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3231-2622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/09/2018** às **13:05:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22642992/0001-93 ✓
Razão Social: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME
Endereço: RUA JOSE ZANCHIN LOTE 03 / NUCLEO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018092217243315585589

Informação obtida em 26/09/2018, às 10:03:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI
CNPJ: 22.642.992/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:52 do dia 24/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2019. ✓

Código de controle da certidão: **D716.1B7B.0B1F.3677**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018258671-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.642.992/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI- ME CNPJ: 22642992000193

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Órgãos publicos

Licitações

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI- ME
Endereço: Rua JOSE ZANCHIN - Bairro NUCLEO INDUSTRIAL - CEP 85.825-000

Código de Controle _____

CWEAH57DG0HHONJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://santatereza.pr.gov.br/>

Santa Tereza do Oeste (PR), 20 de Agosto de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.642.992/0001-93

Certidão nº: 151292353/2018

Expedição: 05/06/2018, às 13:55:14

Validade: 01/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.642.992/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a loop at the top and a small flourish at the bottom.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

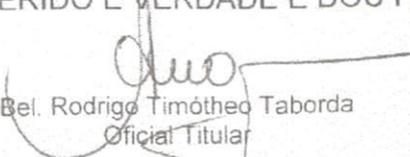
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI
CNPJ: 22.642.992/0001-93

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de setembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



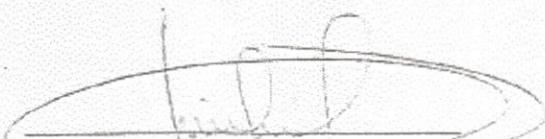
ke

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00042 (quarenta e duas) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME
 Endereço: RUA JOSÉ ZANCHIN, S/Nº, LOTE 03
 Bairro: NÚCLEO INDUSTRIAL
 Cidade: SANTA TEREZA DO OEST
 Estado: PR
 CEP: 85.825-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600375131
 Data do Registro: 15/06/2015
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 22.642.992/0001-93
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

SANTA TEREZA DO OEST, 01 de Janeiro de 2017


PAULO ROBERTO NECKEL
 ADMINISTRADOR
 RG: 4.616.694-9
 CPF: 647.979.619-53


AGENOR LOMBARDO
 TÉCNICO CONTÁBIL
 RG: 823.774-3
 CRC: 13709/O-7 UF: PR

SERVICO DISTITAL
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP 85825-000
 Pedro Henrique Carrilho
 Arrematador de Licitação nº 004.278-57

SERVICO DISTITAL
 Autentica a presente cópia, que confere com o original e em mim apresentado.
 O presente é verdade. Dou fé.
 13 JUL. 2018
 Tabelionato de Notas
 Excluído para
 Autenticação de Cópia
FON43394
 J. Vargas Pavlak
 Tabela Vitância
 (43) 3231-1278
 Rua Doutor Hippólito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 18/032460-8
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CASCAVEL
 15 MAI 2018

DEBORAH DALLASTA KRUEER
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO





Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.445.180,93	1.205.366,31
VENDAS E SERVIÇOS	1.445.180,93	1.205.366,31
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.445.180,93	1.205.366,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES	175.735,07	94.048,70
DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS	175.735,07	94.048,70
ISSQN	175.735,07	94.048,70
SIMPLES FEDERAL	50.328,15	11.585,02
	125.406,92	82.463,68
RECEITA LÍQUIDA	1.269.445,86	1.111.317,61
CUSTOS		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	56.455,74	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	56.455,74	0,00
MATERIAL APLICADO NOS SERVIÇOS	56.455,74	0,00
	56.455,74	0,00
LUCRO BRUTO	1.212.990,12	1.111.317,61
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	357.305,09	128.210,13
DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	241.653,95	58.444,13
ORDENADOS E SALARIOS	169.002,16	41.461,43
PRO-LABORE	111.221,59	27.496,57
I.N.S.S.	26.244,00	10.560,00
F.G.T.S.	15.929,08	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	15.607,49	3.404,86
HORAS EXTRAS	72.651,79	16.982,70
13o. SALARIO	44.102,09	8.472,32
FERIAS	13.776,22	3.238,94
INDENIZACOES TRABALHISTAS	9.683,91	4.009,12
MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	221,86	-2.602,31
MAO DE OBRA TEMPORARIA	202,00	1.606,42
ALIMENTACAO/CESTA BASICA	2.580,00	0,00
ADICIONAIS	0,00	1.887,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.085,71	371,21
DESPESAS ADMINIST. VARIAV	46.455,11	57.710,69
ASSINATURAS, MENSALIDADES E ANUIDADES	46.455,11	57.710,69
LANCHES E REFEICOES	2.077,37	2.128,27
MATERIAL DE EXPEDIENTE	28.497,27	12.645,24
CORREIOS E SEDEX	50,00	0,00
VIAGENS E ESTADIAS	337,32	379,70
TELEFONE	2.650,00	35.040,43
PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	59,86	0,00
DESPESAS C/ CARTORIOS	200,00	0,00
HONORARIOS	2.903,98	214,21
MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA	6.610,00	7.075,20
CREA-PR	55,90	227,64
ASSOCIAÇÕES	1.253,83	0,00
DESPESAS COM CERTIDÕES	1.504,50	0,00
DESPESA COM SISTEMAS	40,08	0,00
	215,00	0,00
DESPESAS TECNICAS	68.286,83	4.924,87
DESPESAS TECNICAS VARIAV.	68.286,83	4.924,87
LUZ E ENERGIA (COPEL)	757,97	321,69
FRETES E CARRETOS	900,00	0,00
GASTOS COM VEICULOS	4.254,54	0,00
MANUTENCAO E CONSERVACAO	36.557,04	2.068,88
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	971,18	732,20
MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.297,00	1.402,10
SERVICO EVENTUAL P.J.	13.039,10	400,00
SERVICO EVENTUAL P.F.	3.010,00	0,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6.500,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	751,34	1.093,26
DESPESAS TRIBUTARIAS VARIAV	751,34	1.093,26
TAXAS E EMOLUMENT	751,34	1.093,26
DESPESAS FINANCEIRAS	398,59	6.037,18
DESPESAS FINANC. VARIAV	398,59	6.037,18
JUROS DE MORA	185,66	42,71
DESPESAS BANCARIAS	212,93	5.994,47

SERVIÇO DISTRICTAL
Santa Teresinha do Oeste - PR
CEP: 85825-000
Pedro Henrique de E. Carrilho
Assessoria Contábil - Fone: (41) 34127937

SERVIÇO DISTRICTAL
Cópia autêntica e presente original.
Conferir com o original e
sem apresentação.
Assinatura referida e válida. Cópia Fé.

19 JUL. 2018

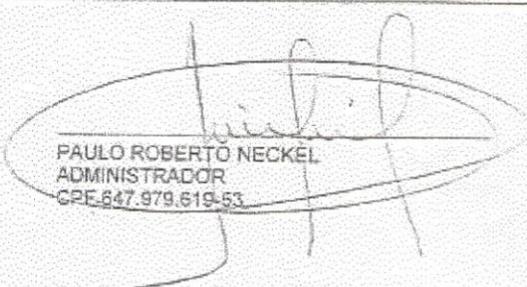
Jenildes J. Vargas Paulak
Tabela Vitalela
Fone/Fax (41) 3231-1279
Rua Major Hippolito, 638
Santa Teresinha do Oeste - PR

ve

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2017	2016
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	240,73	0,00
RENDIMENTOS	240,73	0,00
RENDIMENTOS BANCO SICREDI	240,73	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	855.685,03	983.107,48
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	3,97	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	3,97	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	3,97	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	855.689,00	983.107,48
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	855.689,00	983.107,48
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	855.689,00	983.107,48


PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR
CPF: 647.979.619-53


AGENCOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

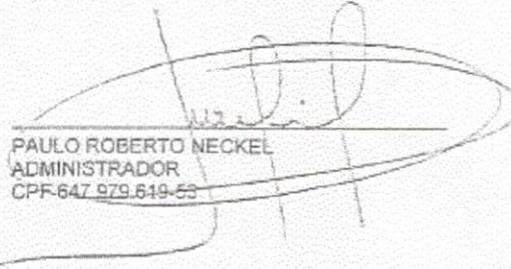
SERVICO DISTRI
Santa Teresita do Oeste - PR
CPF 85825-000
Pedro Henrique dos
Ararimado - São Carlos - PR

SERVICO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
depois de conferir com o original e
depois apresentado.
do referido e verdade. Deu fé.
10 JUL 2018
Suzilides J. Vargas Pavlak
Tabelião Vitório
Ponte / fone (41) 3231-1278
Rua Manoel Manoelito, 538
Santa Teresita do Oeste - PR



Consolidação: Empresa

	12/2017	12/2016
Saldo inicial de lucros acumulados	1.036.203,74	53.096,26
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.036.203,74	53.096,26
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	855.689,00	983.107,48
Destinação do lucro	860.000,00	0,00
Lucros distribuídos	860.000,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	1.031.892,74	1.036.203,74
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR
CPF-647.979.649-55


AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

SERVIÇO DISTRITAL
Autêntico e presente cópia,
que confere com o original e
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
07 9 JUL 2018
Márcio J. Vargas Paurik
Tabela Vitância
Pasa/fax (43) 3231-278
Rua Major Hipólito, 138
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85925-000
Pedro Henrique de F. Capilho
Arrendado Sucubina



CNPJ: 22.642.992/0001-93
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

ORIGENS DE RECURSOS	855.689,00
Lucro(prejuízo)líquido do exercício	855.689,00
APLICAÇÕES DE RECURSOS	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	855.689,00

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício	Final do Exercício		Varição
1.038.378,44	1.806.892,59		768.514,15
PASSIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício	Final do Exercício		Varição
24.403,70	893.396,27		868.992,57


PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR
CPF 647.979.619-53


AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original e
está apresentada.
O referido é verdade. Dou fé.
04/07/2018 9 JUL. 2018
Smarildes J. Vargas Pazlak
Tabela Vitórcia
Fone/fax (45) 3241-1278
Rua Major Manoel, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85225-000
Petro Henrique de F. Cavilho
Arquiteto S/C


cc

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.025.289,01	1.160.607,44
DISPONIVEL	1.806.892,59	1.038.378,44
CAIXA GERAL	1.806.892,59	1.021.630,94
CAIXA	1.750.224,50	970.539,48
	1.750.224,50	970.539,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	56.666,09	51.091,46
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 2.504-1	5.331,02	-3.349,96
BANCO SICREDI - C/C 79.686-1	51.337,07	54.441,42
CREDITO OPER. CURTO PRAZO	0,00	16.747,50
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	16.747,50
INSS A RECUPERAR	0,00	16.747,50
ATIVO NAO CIRCULANTE		
AT.PERM. INVESTIMENTOS	218.396,42	122.229,00
ACOES E INVESTIMENTOS	1.167,42	0,00
CONTA CAPITAL - BANCO SICREDI	1.167,42	0,00
	1.167,42	0,00
AT. PERM. IMOBILIZADO	217.229,00	122.229,00
IMOBILIZADO	217.229,00	122.229,00
VEICULOS	217.229,00	122.229,00
TOTAL DO ATIVO	2.025.289,01	1.160.607,44

SERVICO DISTRI
Autentiquei a presente copia que confere com o original mim apresentado.
O referido e verdade. Dou fe
19 JUL 2018
Jornalides J. Vares Paz
Tabela vifancia
Fone/fax (45) 3281-1798
Rua Major Maglite, 434
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVICO DISTRI
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 89225-000
Petro Henrique de F. Carrilho
Arrendado Substituto CPF: 048541279-57

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	2.025.289,01	1.160.607,44
FORNECEDORES	693.396,27	24.403,70
FORNECEDORES	0,00	1.589,97
PERFILADOS VANZIN LTDA	0,00	1.589,97
	0,00	1.589,97
OBRIG. TRABALH./PREVIDENC	873.129,84	9.226,93
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	870.285,89	9.368,61
SALÁRIOS A PAGAR	9.451,96	7.644,74
PRÓ-LABORE A PAGAR	860.833,93	763,20
VERBAS RESCISÓRIAS A PAGAR	0,00	940,67
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.843,95	-141,68
INSS A RECOLHER	1.454,15	-922,51
FGTS A RECOLHER	1.389,80	780,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.266,43	10.330,56
IMPOSTOS A RECOLHER	20.249,95	10.224,75
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	20.111,16	10.205,43
IRRF A RECOLHER	138,79	19,32
TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER	16,48	105,81
CONT. SINDICAL A RECOLHER	16,48	105,81
OUTRAS OBRIGACOES	0,00	3.256,24
CONTAS A PAGAR	0,00	3.256,24
PROVISAO DE FERIAS	0,00	3.015,07
PROVISAO FGTS S/ FERIAS	0,00	241,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.131.892,74	1.136.203,74
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.031.892,74	1.036.203,74
LUCROS ACUMULADOS	1.891.892,74	1.036.203,74
LUCROS ACUMULADOS	1.891.892,74	1.036.203,74
LUCROS DISTRIBUÍDOS	-860.000,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	-860.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	2.025.289,01	1.160.607,44

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.025.289,01 (dois milhões, vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e um centavo), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.160.607,44 (um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR
CPF 647-979-619-53

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Pedro Henrique de F. Cavallin
Juramentado Substituto (CPF: 047.479-57)

SERVIÇO DISTRITAL
Autenticar e apresentar cópia, que confere com o original e mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
19 JUL 2018
Jenildes J. Vargas Pavlak
Técnic(a) Vigante
Fone/Fax (41) 3251-1278
Rua Manoel Tibolito, 534
Santa Tereza do Oeste - PR

Handwritten mark

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		1.396.756,03	1.177.033,79
3101010003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.396.678,27	1.177.033,79
3401060001	RENDIMENTOS BANCO SICREDI	77,76	0,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-611.234,08	-310.208,47
1202010002	CONTA CAPITAL - BANCO SICREDI	-1.004,45	0,00
1203010004	VEÍCULOS	-95.000,00	-122.229,00
2101010002	PERFILADOS VANZIN LTDA	-7.726,53	0,00
2101010003	ANTONELLO E MELO LTDA	-430,00	0,00
2101010014	PERFILADOS VANZIN LTDA - FILIAL 02	-12.787,33	0,00
2101010018	SINDCONVENIOS MEDICINA E SEGURANCA DO TR	-210,00	0,00
2101010019	OPEN VEICULOS LTDA	-807,01	0,00
2104010001	SALÁRIOS A PAGAR	-143.075,37	-25.649,00
2104010002	PRÓ-LABORE A PAGAR	-22.211,07	-9.316,52
2104010003	VERBAS RESCISÓRIAS A PAGAR	-17.034,45	0,00
2104010004	FÉRIAS A PAGAR	-3.567,24	0,00
2104020001	INSS A RECOLHER	-14.474,01	-5.755,19
2104020002	FGTS A RECOLHER	-14.998,52	-2.382,86
2105010001	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	-115.501,19	-73.005,25
2105010006	IRRF A RECOLHER	-1.781,54	-75,67
2105020004	CONT. SINDICAL A RECOLHER	-884,53	-123,53
2105020005	REVERSÃO SALARIAL A RECOLHER	-164,67	0,00
2105030001	PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	-12,69	0,00
2106010001	PROVISAO DE FERIAS	-3.015,07	0,00
2106010004	PROVISAO FGTS S/FERIAS	-241,17	0,00
3102010005	ISSQN	-1.825,49	0,00
3103010009	MATERIAL APLICADO NOS SERVIÇOS	-43.666,16	0,00
3301020006	MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	-202,00	-1.606,42
3301020008	MAO DE OBRA TEMPORARIA	-2.580,00	0,00
3301020009	ALIMENTACAO/CESTA BASICA	0,00	-1.887,00
3302020001	ASSINATURAS, MENSALIDADES E ANUIDADES	-2.077,37	-2.128,27
3302020004	LANCHES E REFEICOES	-28.497,27	-12.645,24
3302020006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-60,00	0,00
3302020007	CORREIOS E SEDEX	-337,32	-379,70
3302020008	VIAGENS E ESTADIAS	-2.650,00	-35.040,43
3302020009	TELEFONE	-59,86	0,00
3302020010	PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	-200,00	0,00
3302020012	DESPESAS C/ CARTORIOS	-2.903,98	-214,21
3302020013	HONORARIOS	-6.610,00	-7.075,20
3302020014	MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA	-55,90	-227,64
3302020015	CREA-PR	-1.253,83	0,00
3302020016	ASSOCIAÇÕES	-1.504,50	0,00
3302020017	DESPESAS COM CERTIDÕES	-40,08	0,00
3302020018	DESPESA COM SISTEMAS	-215,00	0,00
3303020002	LUZ E ENERGIA (COPEL)	-757,97	-321,69
3303020003	FRETES E CARRETOS	-900,00	0,00
3303020004	GASTOS COM VEICULOS	-4.254,54	0,00
3303020005	MANUTENCAO E CONSERVACAO	-29.611,75	-478,91
3303020006	COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	-971,18	-732,20
3303020007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	-1.867,00	-1.402,10
3303020008	SERVICO EVENTUAL P.J.	-12.556,11	-400,00
3303020009	SERVICO EVENTUAL P.F.	-3.010,00	0,00
3303020012	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-6.500,00	0,00
3304020004	TAXAS E EMOLUMENTOS	-751,34	-1.093,26

SERVICO DISTRIATL
 le Terceira do Oeste - PR
 CEP 85925-000
 Helder de F. Carrilho
 Rua Salsubina CPF: 048340279-57

SERVICO DISTRIATL
 Autenticado presente orig. que conferir a original a mim apresentado.
 O referido é verdade. Meu fé.

19 JUL. 2018

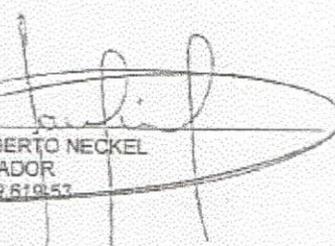
Jonildes J. Vargas Paulak
 Tabelião Vigário
 Pomba/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hippólito, 634
 Santa Teresita do Oeste - PR

16

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
3305020001	JUROS DE MORA	-185,66	-42,71
3305020002	DESpesas Bancárias	-212,93	-5.994,47
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		785.521,95	866.825,32
Disponibilidades			
	No início do Período	1.021.630,94	154.805,62
	No final do Período	1.806.892,59	1.021.630,94
Variação		785.261,65	866.825,32


PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR
CPF 647.979.619-53


AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Pedro Henrique de Castro
Juramentado Substituto CPF: 040.541.779-57

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original e
está autenticada.
O referido é verdade. Deu fé.
19 JUL. 2018
José Carlos J. Vargas Pavlak
Téc. de Vigância
Fone/Fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR



Mês/Ano: 12/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.203,74	0,00	1.136.203,74
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.311,00	0,00	-4.311,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.311,00	0,00	-4.311,00
Saldo Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.892,74	0,00	1.131.892,74

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.096,26	0,00	153.096,26
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.107,48	0,00	983.107,48
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.107,48	0,00	983.107,48
Saldo Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.203,74	0,00	1.136.203,74

PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR
CPF 647.979.619-53

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 1370910-7

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP: 85825-000
Pedro Henrique de F. Cavilha
Juramentado Substituto CPF: 048.544.279-59

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei e presente cópia,
que confere com o original e
mim apresentado.
O referido é verdade. Dev tá.

19 JUL 2018

Janildes J. Vargas Pavlak
Tabela Juiz
Fone/fax (41) 3231-1279
Rua Major Apolito, 53#
Santa Tereza do Oeste - PR

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME - 22.642.992/0001-93

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas em acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Leis 6.404/1976 e suas alterações, Lei 11.638/2007 e a Lei 11.941/2009, e pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC N.º 1.255 de 10 de Dezembro de 2009 que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBCT 19.41.

A entidade apresenta a Demonstração de Fluxo de Caixa, escolhendo para tal o método direto. A administração optou pela apresentação da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, pois não houve nenhuma movimentação na qual gerasse a obrigatoriedade de elaboração da Demonstração de Resultado Abrangente. Em decorrência das alterações trazidas pela lei 11.638/07 e resolução CFC 1.255/2009 em seu item 3.14, as demonstrações foram apresentadas com o comparativo com o exercício anterior.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

2 - APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receita, custos e despesas correspondentes.

3 - ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis até o final do exercício seguinte estão demonstrados como circulante em seus valores originais. Os demais ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

3.1 Estoques

A entidade avaliou os estoques pelo menor valor entre o custo e o preço de venda estimado diminuído dos custos para completar a produção e despesas de venda. A entidade inclui no custo de estoques todos os custos de compra, custos de transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques para venda. Os custos de aquisição de estoques abrangem o preço de compra, tributos de importação quando for o caso, e outros tributos (com exceção daqueles posteriormente recuperáveis pela entidade), transporte, manuseio e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de bens acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens similares são deduzidos na determinação dos custos de compra. A entidade avaliou o custo de estoques, usando o método do custo médio ponderado. A entidade utiliza o mesmo método de avaliação do custo para todos os estoques que tenham natureza e uso similar para a entidade.

O estoque, portanto, é demonstrado pelo custo médio de aquisição e formação, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

3.2 Imobilizado

Os ativos imobilizados são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução n.º 3.566 de 29 de maio de 2008 determinou a adoção do Pronunciamento Técnico - CPC 01, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente ao reconhecimento, mensuração e divulgação de redução ao valor recuperável de ativos.

O referido pronunciamento institui o teste de recuperabilidade de ativos, também previsto na Lei 11.638/2007, cujo objetivo é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

O Imobilizado, portanto, está demonstrado pelo custo de aquisição, menos a depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base no valor recuperável dos ativos. Os imobilizados foram depreciados em acordo com a Resolução do Conselho Federal de contabilidade CFC N.º 1.255 de julho de 2009 que aprovou a NBCT 19.1.

A administração optou por não aplicar o teste de imparidade para ativos registrados em seu ativo imobilizado, pois não obteve laudo técnico por especialistas com competência profissional e conhecimento técnico dos

Serviço Distrital
Santa Teresinha do Oeste - PR
CFC 05026-000
Pietro Henrique de F. Camillo
Tribunado Suscinto CFC: 049.544.279-57

Serviço Distrital
Autenticação e presente cópia
que confere com o original e
está preservado.
O referido é Verdade. Deputado
assinado
04/04/2018

Jenildes J. Vargas Parank
Tribuna Vifânica
Fone/Fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Teresinha do Oeste - PR

Para a depreciação dos veículos utilizou-se da Tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Tabela FIPE), como instrumento de avaliação do valor recuperável do bem.

A depreciação dos bens, quando o valor foi considerado relevante, foi depreciado considerando a vida útil estimada dos bens. A vida útil dos bens foi definida com termos da utilidade esperada do ativo para a entidade. A estimativa da vida útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da administração da entidade com ativos semelhantes.

4 - PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os passivos circulantes e não circulantes estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos e resultado de exercícios futuros representa o PL (Patrimônio Líquido), que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

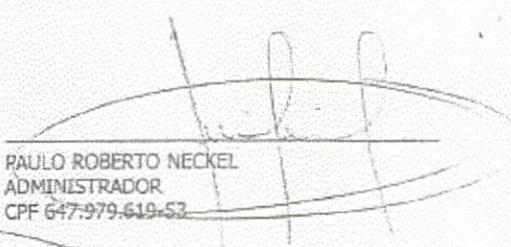
Por força da Lei 11.639/2007, para as sociedades por ações, a divisão do patrimônio líquido será realizada da seguinte maneira: Capital Social, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Ações em Tesouraria, Prejuízos Acumulados. Os respectivos saldos de lucros acumulados precisam ser totalmente destinados por proposta da administração da companhia no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral ordinária. Observe-se que a obrigação de essa conta não conter saldo positivo aplica-se unicamente às sociedades por ações.

5.1 - Capital Social

O capital social subscrito e integralizado encontra-se detalhado dentro do grupo de patrimônio líquido, em conta nomeada especificamente para este fim.

5.2 - Lucros ou Prejuízos Acumulados

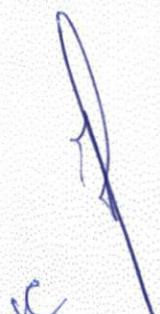
O resultado operacional do referido exercício está demonstrado no grupo do patrimônio líquido, sendo que o referido valor encontra-se positivo caso existam lucros acumulados ou negativos para prejuízos acumulados.


PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR
CPF 647.979.619-53


AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

SERVICO DISTITAL
Semio Torres e Otoniel
CEP 51.100-000
Pedro Henrique de F. Costa
Aracaju - Sergipe - BR 49.100

SERVICO DISTITAL
Este documento apresenta cópia,
que possui a mesma validade original e
deve ser apresentada
em referência a verdade. Seu N.º
13709/O-7 2018
Tabela de Valores J. Vargas Pavlúk
Exatidão em Trabalho Viçência
Associação de Contas (49) 3231-1278
FON 43396
Rua São Nicolito, 638
Santa Inês - Sergipe - BR



TERMO DE ENCERRAMENTO

folha: 00042

Contem este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00042 (quarenta e duas) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

Endereço: RUA JOSÉ ZANCHIN, S/Nº, LOTE 03

Bairro: NÚCLEO INDUSTRIAL

Cidade: SANTA TEREZA DO OEST

Estado: PR

CEP: 85.825-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600375131

Data do Registro: 15/06/2015

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 22.642.992/0001-93

SANTA TEREZA DO OEST, 31 de Dezembro de 2017

PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTABIL
RG: 823.774-3
CRC: 13709/O-7 UF: PR

SERVIÇO DISTRIAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CER 153027
Pádua Heinrich
Município de Santa Tereza do Oeste - PR

9 JUL. 2018

Atestamos de nota
excursão para
Averbação de Cópia
FON43393

Atividade: J. Vargas Parlatk
Tabela Vigência
COP (45) 3231-1278
Rua Adol. Moreira, 538
Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANCHIN, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 22.642.992/0001-93 FONE/FAX:(45) 3231-1635

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º 136/2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Prezados Senhores:

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PAULO ROBERTO NECKEL**, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 01 de Outubro de 2018.



PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53
Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PROPONENTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANCHIN, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 22.642.992/0001-93 FONE/FAX:(45) 3231-1635

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º 136/2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Prezados Senhores:

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 01 de Outubro de 2018.


PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PROPONENTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANCHIN, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 22.642.992/0001-93 FONE/FAX:(45) 3231-1635

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º 136/2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PAULO ROBERTO NECKEL**, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 01 de Outubro de 2018.



PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619/53

Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 86825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

ve

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

PROPONENTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANCHIN, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CNPJ: 22.642.992/0001-93 FONE/FAX:(45) 3231-1635

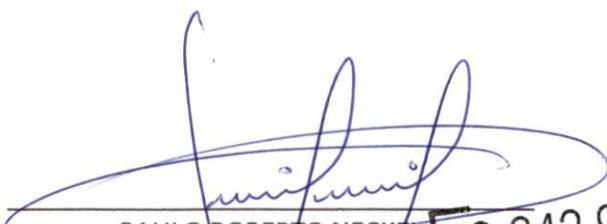
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º 136/2018.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Prezados Senhores:

A proponente **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI-ME**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº **136/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Santa Tereza do Oeste, 01 de Outubro de 2018.


PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **134736/2018**

Validade: 25/03/2019

Nome Civil: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100624/D

Registro Nacional : 1706936320

Registrado(a) desde : 23/01/2009

Filiação : RAVILSON RIBEIRO PRADO
VALDETE TERESINHA LANGE

Data de Nascimento : 01/10/1983

Carteira de Identidade : 78349271

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 04073133977

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Cofação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 02/02/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364398/2018.

Emitida via Internet em 26/09/2018 08:38:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 22.642.992/0001-93, com sede na José Zanchin s/n, Lote 03 – Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADO: Rafael Ricardo Lange Prado, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do CPF: 040.731.339-77 e cédula de identidade RG: 7.834.927-1/PR, residente e domiciliado na Rua Itaquiarias, Santa Cruz 1481, Cascavel, Inscrito no CREA sob o nº PR - 100624/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando Prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI, de acordo com a legislação civil vigente;

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 02 horas diária.

CLAUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

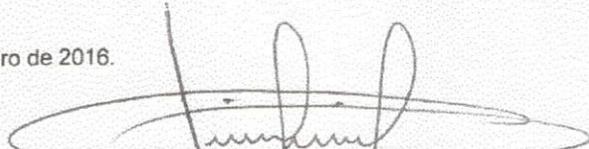
CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 08 de fevereiro de 2016.

CLAUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

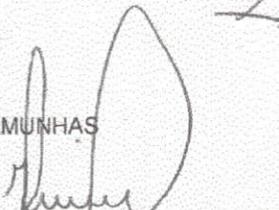
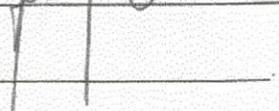
E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena, 08 de Fevereiro de 2016.


PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI
PAULO ROBERTO NECKEL

RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
ENGENHEIRO MECÂNICO

← VARGAS
← C. VARGAS

TESTEMUNHAS
1 
2 

 Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.888/0001-08
Joanildes Jacira Vargas Pavlek - Tabela e Oficial
Rua Major Honório, 930 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fones: (41) 3231-4270 - cartoriovargas@netmail.com

Selo digital de fiscalização nº 4v7i6.gUgWB.cdaMK, Controle: cDygJ.CHSD. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de PAULO ROBERTO NECKEL e RAFAEL RICARDO LANGE PRADO. 0021* 242485*. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - Paraná PR, 29 de fevereiro de 2016 - 16:47:25h.
Em Test*

Suellem Rodrigues Costa
Escrivente

de Vereador
SERVIDOR PÚBLICO DISTRICTAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Suellem Rodrigues Costa
Inscrite Alvarmentada - CPF 070.522.852

cc



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 136449/2018

Validade: 27/03/2019

Razão Social: PAULO ROBERTO EVENTOS - EIRELLI

CNPJ: 22642992000193

Num. Registro: 61330

Registrada desde : 04/07/2016

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N.º LOTE 03 NÚCLEO INDUSTRIAL

Município/Estado: SANTA TEREZA DO

OESTE-PR

CEP: 85825000

Objetivo Social:

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Fabricação de estruturas metálicas; Produção de espetáculos de dança; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Filmagem de festas e eventos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de gravação de som e de edição de música; Edição de revistas; Produção teatral; Produção musical; Atividade de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Edição de jornais diários; Outras atividades de publicidade não especificados anteriormente

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira: PR-100624/D Data de Expedição: 23/01/2009

Desde: 04/07/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

2 - HENRIQUE FERNANDO NECHEL

Carteira: RS-220832/D Data de Expedição: 25/10/2016

Desde: 06/12/2016 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 157282 Data do Visto: 10/11/2016

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 369209/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/09/2018 14:53:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

UK



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **105786/2018**

Validade: 22/01/2019

Nome Civil: HENRIQUE FERNANDO NECHEL

Carteira - CREA-RS Nº :RS-220832/D

Registro Nacional : 2215872640

Registrado(a) desde : 25/10/2016

Visto Nº : 157282

Dt. Expedição Visto : 10/11/2016

Filiação : SERGIO NECHEL

CLAIR TERESINHA HEISLER NECHEL

Data de Nascimento : 07/04/1990

Carteira de Identidade : 5096657621

Naturalidade : TRES PASSOS/RS

CPF : 02167186002

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 05/03/2016

Diplomação : 05/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283369/2018.

Emitida via Internet em 26/07/2018 14:36:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 22.642.992/0001-93, com sede na José Zanchin s/n, Lote 03 – Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HENRIQUE FERNANDO NECHEL, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, portador do CPF: 021.671.860-02 e cédula de identidade RG: 5096657621/RS, residente e domiciliado na BR 277, km 608, Distrito Industrial, Apto 01, Santa Tereza do Oeste, Paraná, Inscrito no CREA sob o nº RS - 220832/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando Prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI, de acordo com a legislação civil vigente;

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 02 horas diária.

CLAUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 29 de novembro de 2016.

CLAUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste, 29 de novembro de 2016.

C. VARGAS

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI
PAULO ROBERTO NECKEL

C. VARGAS

HENRIQUE FERNANDO NECHEL
ENGENHEIRO ELETRICISTA

TESTEMUNHAS

1

2

ARTORIO
VARGAS

Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 10.116.809/0001-00
Joaquim Jaciro Vargas Pasik - Tabelião e OAB/PR
Rua: Major Ilipello, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 85.825-000
Fone: (41) 3211-1270 - zargos@vargas.com.br

Selo digital de fiscalização nº sn5j0.gtNKM.mxRDc, Controis:
BDs7j.6wvD. Consulte o selo em www.funarpn.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de PAULO
ROBERTO NECKEL e HENRIQUE FERNANDO NECHEL, 0024
1116676*. Dou fé, Santa Tereza do Oeste - Paraná/PR, 05 de
dezembro de 2016 - 14:29:12h.
Em Teste

Suellem Rodrigues Costa
Escritora

SERVICÓRIO DISTITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ: 16.859.251-11
Suellem Rodrigues Costa
Escritora Juramentada
CPF: 070.522.859-24

10



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

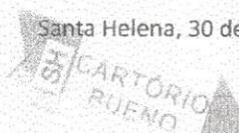
O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, CNPJ 76.206.457/0001-19, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME**, CNPJ **22.642.992/0001-93**, com sede na Rua José Zanchin, s/n, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, Efetuou a Locação de Estruturas e Agenciamento de Apresentações Artística, para Festividades em Comemoração ao 51º. Aniversário do Município de Santa Helena, de 25 à 27 de maio de 2018, no Prolongamento da Avenida Brasil, junto ao Balneário Terra das Águas, no Município de Santa Helena, Paraná, para um Público aproximado de 50.000 pessoas, sendo fornecida a estrutura e agenciamento conforme segue:

Ítem	Descrição da Estrutura
1	Locação de 24 un de tendas 10 x 10m, com pé direito de 4,50m, cobertura com lona anti chama nighth day.
2	Locação de 03 un de tendas 10 x 10m, com pé direito de 3,50m, cobertura com lona anti chama nighth day.
3	Locação de 360m de Fechamento Tapume em Chapas de Lata zincada, com 2,00m de altura.
4	Locação de 150,00m de Grades de Isolamento em estrutura de ferro zincado com altura de 1,00m.
5	Locação de 64,00m2 de Tablado Deck, assentado sobre estacas e ripas, nivelado.
6	Locação de 01 un de Palco Profissional de 18 x 14 x 1,60m, cobertura duas águas, em estrutura de alumínio box truss Q50, com área auxiliar, coberto com lona anti chamas, com base em tablado naval 20mm.
7	Locação de 100,00m2 de Stand para Camarim, dividido em 04 salas, em estrutura de alumínio octanorm e divisórias em chapas de TS dupla face branca, com piso tablado deck, incluindo mobiliário, Banheiros Químicos.
8	Locação de 48,00m2 de Stand Especial, em estrutura de alumínio octanorm e divisórias em chapas de TS dupla face branca, com forração carpet na cor grafite, incluindo mobiliário e comunicação Visual.
9	Agenciamento de apresentações Artísticas com Bandas e Artistas locais, com estilos variados.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, executou os serviços acima descritos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico **RAFAEL RICARDO LANGE PRADO**, com Registro junto ao CREA/PR No. 100624/D, através da **ART No 20182347269**, Contrato No. 132/2018, Referente ao Pregão No. 71/2018.

Os serviços foram executados de acordo com o contratado, com total profissionalismo e responsabilidade.

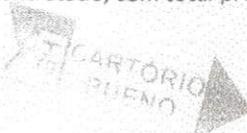
Santa Helena, 30 de agosto de 2018.



CLEONICE PATRICIA BECKER

CPF: 064.537.969-70

Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Associativismo



Eng. Civil ALCIR MARTINS VIANNA JUNIOR

CREA-PR 24822/D

Engenheiro Civil

Alcir Martins Vianna Júnior

Engenheiro Civil

CREA-PR 24.822/D

Secretário Mun. de Planejamento



Selo C2nn2.y9qp0.07q2N, Controle: k8W4y.bxD4C

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial

Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3266-1200 CEP 85.892-000 E-mail:

cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de **CLEONICE PATRICIA BECKER** e

ALCIR MARTINS VIANNA JUNIOR. Dou fé

SANTA HELENA-PR, 30 de agosto de 2018 - 14:22:23h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela () Peri Becker Bueno - Substituto ()

Bruna M. Weirich Lunken - Esc. Jurdada () Denise Rosa - Esc. Jurdada ()



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 058969

38-8200 - CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

Hômepage: <http://www.santahelena.pr.gov.br>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECANICO
RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira Profissional: PR-100624/D
Acervo Técnico Nº.: **5125/2018**
Selos de autenticidade: **A 058969**

RNP Nº: 1706936320
Protocolo Nº.: **2018/00342098**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira Profissional: PR-100624/D

Acervo Técnico Nº.: **5125/2018**

Selos de autenticidade: **A 058969**

RNP Nº.: 1706936320

Protocolo Nº.: **2018/00342098**

ART Nº.....: 20182347269 0..... Registrada: 23/05/2018.....
 Empresa Executora...: PAULO ROBERTO EVENTOS - EIRELLI.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
 76.206.457/0001-19.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM MECÂNICA.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ESTRUTURAS METÁLICAS.....
 Serviço Contratado...: MONTAGEM.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: BALNEÁRIO DE SANTA HELENA, S/N.....
 Município/Estado...: SANTA HELENA/PR.....
 Data de Início.....: 25/05/2018..... Data de Conclusão: 27/05/2018.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: CONTRATO NO. 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL NO. 71/2018
 LOCAL: BALNEÁRIO DE SANTA HELENA ESTRUTURAS: -
 LOCAÇÃO DE 24 UN DE TENDAS 10 X 10 X 4,50M, COBERTAS
 COM LONA ANTI-CHAMAS NIGTH DAY; - LOCAÇÃO DE 03 UN
 DE TENDAS 10 X 10 X 3,50M, COBERTAS COM LONA
 ANTI-CHAMAS NIGTH DAY; - LOCAÇÃO DE 360M DE
 FECHAMENTO TAPUME DE LATA DE 2M; - LOCAÇÃO DE 01 UN
 DE PALCO COBERTO PROFISSIONAL DE 18 X 14 X 1,6M, EM
 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS, COM BASE EM
 ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO 20MM; - LOCAÇÃO DE
 100M2 DE STAND EXTERNO, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO
 OCTANORM E CHAPAS DE TS, PARA CAMARIM; - LOCAÇÃO DE
 48M2 DE STAND ESPECIAL, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO
 OCTANORM E CHAPAS DE TS, PARA PREFEITURA;.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECANICO
RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira Profissional: PR-100624/D
Acervo Técnico Nº.: **5125/2018**
Selos de autenticidade: **A 058969**

RNP Nº.: 1706936320
Protocolo Nº.: **2018/00342098**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00342098.

Emitida via Internet em 12/09/2018 11:05:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, CNPJ 76.206.457/0001-19, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME**, CNPJ **22.642.992/0001-93**, com sede na Rua José Zanchin, s/n, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, Efetuou a Locação de Grupo Gerador de Energia, para Festividades em Comemoração ao 51º. Aniversário do Município de Santa Helena, de 25 à 27 de maio de 2018, no Prolongamento da Avenida Brasil, junto ao Balneário Terra das Águas, no Município de Santa Helena, Paraná, para um Público aproximado de 50.000 pessoas, sendo fornecida a estrutura e agenciamento conforme segue:

Ítem	Descrição da Estrutura
1	Locação de 02 un de Grupo Gerador de 260kva, para Shows.
2	Locação de 01 un de Grupo Gerador de 180kva, para Shows.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, executou os serviços acima descritos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista **HENRIQUE FERNANDO NEHEL**, com Registro junto ao CREA/RS No. 220832/D, No. Visto-PR 157282, através da **ART No 20182347056**, Contrato No. 132/2018, Referente ao Pregão No. 71/2018.

Os serviços foram executados de acordo com o contratado, com total profissionalismo e responsabilidade.

Santa Helena, 30 de agosto de 2018.



CLEONICE PATRICIA BECKER

CPF: 064.537.969-70

Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Associativismo



Eng. Civil ALCIR MARTINS VIANNA JUNIOR

CREA-PR 24822/D

Engenheiro Civil

Alcir Martins Vianna Júnior

Engenheiro Civil

CREA-PR 24.822/D

Secretário Mun. de Planejamento

Selo C2n2.y9qp8.xxq2N, Controle: k8HAY bWpUw

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial

Avenida Paraná n° 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:

cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de CLEONICE PATRICIA BECKER e

ALCIR MARTINS VIANNA JUNIOR. Dou fé

SANTA HELENA-PR. 30 de agosto de 2018 - 14:22:15h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Per: Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M Weirich Lunke - Esc. Jurtada () Denise Rosa - Esc. Jurtada ()





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
HENRIQUE FERNANDO NECHEL
Carteira Profissional:RS-220832/D
Acervo Técnico Nº.:**4962/2018**
Selos de autenticidade:**A 058965**

RNP Nº:2215872640
Protocolo Nº.:**2018/00334869**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HENRIQUE FERNANDO NECHEL

Carteira Profissional:RS-220832/D

Acervo Técnico Nº.:4962/2018

Selos de autenticidade:A 058965

RNP Nº.:2215872640

Protocolo Nº.:2018/00334869

ART Nº.....:20182347056 0..... Registrada:23/05/2018.....
 Empresa Executora....:PAULO ROBERTO EVENTOS - EIRELLI.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
 76.206.457/0001-19.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO.....
 Serviço Contratado...:PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:1,00 SERV..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:BALNEÁRIO DE SANTA HELENA, 0.....
 Município/Estado....:SANTA HELENA/PR.....
 Data de Início.....:25/05/2018..... Data de Conclusão:27/05/2018.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:CONTRATO NO. 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL NO. 71/2018
 - LOCAÇÃO DE 02 GRUPOS GERADORES DE 260KVA, PARA
 SHOWS. - LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR DE 180KVA, PARA
 SHOWS.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
HENRIQUE FERNANDO NEHEL
Carteira Profissional:RS-220832/D
Acervo Técnico Nº.:**4962/2018**
Selos de autenticidade:**A 058965**

RNP Nº.:2215872640
Protocolo Nº.:**2018/00334869**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00334869.

Emitida via Internet em 12/09/2018 10:58:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	22642992000193		
Nome	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22642992000193!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **22.642.992/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:48:26 do dia 26/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TY61260918084826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page. It consists of a large, stylized initial 'P' followed by a vertical line and a small flourish at the bottom. Below the signature, there are some faint, handwritten marks that appear to be the letters 'cc'.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="64797961953"/>
Número documento	64797961953
Nome	PAULO ROBERTO NECKEL
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 64797961953!

**ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANCHIN, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 22.642.992/0001-93 FONE/FAX:(45) 3231-1635

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º 136/2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º 138/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de tendas e banheiros químicos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 136/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ESUIPAMENTOS	V. UNIT.	MARCA	V. GLOBAL
1	Un	10	Locação de Tendas Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	1.250,00	PRE	12.500,00
2	Un	60	Locação de Tendas Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	430,00	PRE	25.800,00
3	Un	20	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com	240,00	PRE	4.800,00



PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: pauloreventos@hotmail.com

			indicação masculina e feminina, inclusa manutenção e materiais de limpeza.			
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 43.100,00 (Quarenta e Três Mil e cem Reais.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços: 12 doze meses

Dados Bancários: **Banco Sicredi 748, Agencia 0710, Conta Corrente 79.686-1**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Santa Tereza do Oeste, 01 de Outubro de 2018.

PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

Administrador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 198/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 136/2018.

PROCESSO LC Nº 216/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 136/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual locação de equipamentos a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos: **ITEM 01:** Locação de tendas piramidais, medindo 10x10m e **ITEM 02:** Locação de tendas piramidais, medindo 05x05m, e **ITEM 03:** Locação de banheiros Químicos, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório.

Aos três dias do mês de outubro de 2018, às 08h:20min horas nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Cleiton Gentelini, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 136/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual locação de equipamentos a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos: **ITEM 01:** Locação de tendas piramidais, medindo 10x10m e **ITEM 02:** Locação de tendas piramidais, medindo 05x05m, e **ITEM 03:** Locação de banheiros Químicos. O Edital esteve disponível no Site do TCE/PR, Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital apenas protocolaram os envelopes a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) sendo:

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME	22.642.992/0001-93
------------------------------------------	---------------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME	JUCIER SAVARIS
------------------------------------------	-----------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou à credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela licitante para contratação dos serviços objeto desta licitação, sendo que os valores inicialmente cotados encontram-se abaixo relacionados. A proposta de preços foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. O Pregoeiro motivou a empresa para a negociação de preços visando melhorar os valores cotados, momento em que o representante credenciado manifestou interesse em negociar, ficando os valores finais abaixo apresentados para a locação dos equipamentos. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o **PREGOEIRO ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME**, aos valores finais abaixo relacionados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h:30min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

ITEM 01 TETO MÁXIMO R\$ 1.276,66

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME	1.250,00	1.230,00				

ITEM 02 TETO MÁXIMO R\$ 436,65

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME	430,00	420,00				

ITEM 03 TETO MÁXIMO R\$ 246,67

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME	240,00	230,00				

Wilton

[Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 136/2018.

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual locação de equipamentos a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos: **ITEM 01:** Locação de tendas piramidais, medindo 10x10m e **ITEM 02:** Locação de tendas piramidais, medindo 05x05m, e **ITEM 03:** Locação de Banheiros Químicos.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 136/2018, que é o Menor Preço **POR ITEM**, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a(s) proposta(s) de Preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ITEM 01

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME.

VALOR FINAL: R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).

ITEM 02

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME.

VALOR FINAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

ITEM 03

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME.

VALOR FINAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 03 de outubro de 2018.


CLEITON GENTELINI
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 136/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 136/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por item*", o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo para dispor de locação de tendas piramidais e banheiros químicos, a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos pelo Município de Pato Bragado, conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4548), no dia 18/09/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1503 de 17/09/2018, e no TCE de 17/09/2018, ficando definida a data de 03 de outubro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

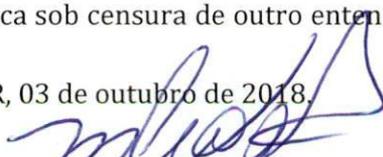
Analisando a **Ata n.º 198/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentaram todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de outubro de 2018.


Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 136/2018.

PROCESSO LC Nº 216/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para futura e eventual locação de equipamentos a serem instalados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos: **ITEM 01:** Locação de tendas piramidais, medindo 10x10m e **ITEM 02:** Locação de tendas piramidais, medindo 05x05m, e **ITEM 03:** Locação de Banheiros Químicos.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

ITEM 01

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME.

VALOR FINAL: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

ITEM 02

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME.

VALOR FINAL: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

ITEM 03

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME.

VALOR FINAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 03 de outubro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *1516*
de *03/10/18* FL. *07*
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº *4553*
de *05/10/18* FL. _____
Margo
Visto